

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 5 DE JULHO DE 1975

NÚMERO 127

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 6.376, DE 4 DE JULHO DE 1975

Altera e suprime dispositivo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 13.657, de 9 de novembro de 1943

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso IV, do artigo 82, do Decreto n.º 13.657, de 9 de novembro de 1943, que aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, passa a ter a seguinte redação:

«IV — De um Major da Academia de Polícia Militar como Presidente e de dois Capitães como vogais, quando o acusado for Aluno Oficial dos Cursos Preparatório e de Formação de Oficiais, devendo funcionar como escrivão, oficial subalterno do Corpo».

Artigo 2.º — Fica suprimido o inciso VI, do artigo 82 do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública.  
Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.377, DE 4 DE JULHO DE 1975

Reorganiza a Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Relações do Trabalho

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — As Unidades Regionais Polivalentes passam a integrar a estrutura do Gabinete do Secretário Extraordinário da Secretaria de Relações do Trabalho, definida no artigo 2.º, do Decreto n.º 6.116, de 6 de maio de 1975, com subordinação direta ao titular da referida Pasta.

Artigo 2.º — Ficam transferidos da Coordenadoria do Trabalho e Atividades Complementares para a Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede os saldos das dotações destinadas especificamente às atividades das Unidades Regionais Polivalentes.

Parágrafo único — A Secretaria de Economia e Planejamento tomará as medidas necessárias para atender o disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho.  
Perciles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.  
Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.378, DE 4 DE JULHO DE 1975

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certame

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos, que exerçam funções relacionadas com a Radiologia, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no IV Congresso Brasileiro de Técnicos em Radiologia, a realizar-se no período de 13 a 20 de julho de 1975, em Salvador — Bahia.

Artigo 2.º — Para a obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções inseridas no Decreto n.º 52322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, sobretudo, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Perciles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.  
Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.379, DE 4 DE JULHO DE 1975

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, como segue:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões — GE-1585/75 — Sedan marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassi B8-541203 — PI-2200;

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista — GE-1354/75 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1961 — chassi B-41000 — PI-1588;

Prefeitura Municipal de Jaci — GE-1423/75 — Sedan marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassi B8-541225 — PI-2202;

Prefeitura Municipal de Lutezia — GE-1844/75 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1960 — chassi 24851 — PI-1392;

Prefeitura Municipal de Miracatu — GE-1845/75 — Jeep marca Willys — ano de fabricação 1966 — motor B6-249561 — chassi 6522404185 — PI-037;

Prefeitura Municipal de Regente Feijó — GE-651/75 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1965 — chassi B5-094619 — PI-24;

Prefeitura Municipal de Reginópolis — GE-1686/75 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1959 — chassi 12761 — PI-1075;

Prefeitura Municipal de Rubiácea — GE-464/75 — Camionete marca Ford — ano de fabricação 1968 — chassi LA-81.HB-13080 — PI-2178;

Prefeitura Municipal de Salto Grande — GE-1263/75 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassi B-8132077 — PI-2163;

NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Alterando e suprimindo dispositivo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado Página 1
- Reorganizando a Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Relações do Trabalho Página 1
- Autorizando o afastamento de servidores públicos Página 1
- Autorizando a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica Página 1

### CONCURSOS

- Estágio para estudantes de Direito no Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Inscrições Página 73
- Ingresso na carreira de carcereiro — Resultado e convocação Página 73
- Ingresso na carreira de investigador de Polícia — Resultado e convocação Página 76
- Médicos para o Hospital Professor Cantídio de Moura Campos, de Botucatu — Resultado Página 77
- Médico sanitário para a Secretaria da Saúde — Classificação final pelo DAPE Página 78
- Correspondente-tradutor para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Convocação para admissão Página 78

## CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE S. PAULO

LEI N.º 8266, DE 20-6-1975

A venda, a partir do dia 7, na Imprensa Oficial do

Estado — Rua da Mooca, 1889 — Agência rua Maria

Antonia, 294 (interior da Junta Comercial)

PREÇO P/ CAPITAL E INTERIOR

Cr\$ 20,00 O VOLUME